DECRETO N° 4.227, de 30 de junho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

TOTAL

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.745,16 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentá ria/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.363.001 2.1339	44905100	031518	419.745,16

419.745,16

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2014, Salário Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal